ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS

LEI Nº 3.954, DE 17 DE ABRIL DE 2.000

Publicado em 17/04/2000
Wellington Chefe de Gabinete Interino
Port. nº 486/99

Declara de Utilidade Pública a **Associação Esportiva Recreativa de Parauapebas.**

O Povo do Município de Parauapebas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública, a **Associação Esportiva e Recreativa de Parauapebas – ASSERP.**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parauapebas, 17 de abril de 2.000

Ana Isabel Mesquita Salmen
Prefeita Municipal